



Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

### **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

**Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022**

**Contrato Nº 107/2022**

**MUNICÍPIO DE CONDEÚBA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.694.138/0001-80, com sede na Rua Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, CEP: 46.200-000, Condeúba, Bahia, aqui devidamente representado por seu Prefeito, Sr. Micael Batista Silveira, no uso da atribuição que lhe confere o diploma e termo de posse como prefeito, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLOUD FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.640.756/0001-08, estabelecida à Praça Santa Luzia, nº 126, Bairro Paulo VI, nesta cidade Condeúba - Bahia, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Toni Indalécio Alves, portador(a) da carteira de identidade nº 1466513837, expedida pela SSP/BA, CPF nº 045.039.935-42, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 033/2022, O **CONTRATANTE** resolve com fundamento no Art. 78, XII e 79 no inciso I da Lei nº 8.666/93 **DISTRATAR** Unilateral o contrato nº 107/2022 resultado da **Registro de Preço nº 033/2022**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **DISTRATO** do contrato com a seguinte descrição "A empresa se compromete expressamente a prestar o fornecimento a Contratante, de serviços de link de internet dedicado (fibra ótica e via rádio) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Condeúba, o qual será prestado nas condições e forma previstas na homologação publicada



Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

no DOM Nº 3111 de 11/05/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, PA nº 033/2022, cujo fora firmado entre as partes em 01/06/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 02/01/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O CONTRATANTE resolve com fundamento no Art. 79 no inciso I da Lei nº 8.666/93 DISTRATAR Unilateral o contrato nº 107/2022 proveniente do Edital PE Nº 003/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Serão pagos somente os serviços efetivamente executados e certificados até a data estabelecida de sua execução junto a Contratada, notadamente, até o dia 02/01/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município em favor da CONTRATADA, sobrevivendo renúncia, por parte da CONTRATADA, a qualquer reivindicação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada



Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666 de 1993.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assim, estando justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente assinam, tudo para que seja atingido o efeito ora colimado.

Publique-se.

Condeúba - Ba, 02 de janeiro de 2025.

**MICAEL BATISTA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2025 RELATIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80

**CONTRATADO** – **CLOUD FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.640.756/0001-08

**DO OBJETO** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 107/2022, de fornecimento a Contratante, de serviços de link de internet dedicado (fibra ótica e via rádio) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Condeúba.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Contrato nº 107/2022 e da Seção V, Capítulo III Artigo 78 ao 79 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA** – 02 de janeiro de 2025.

**MICAEL BATISTA SILVEIRA**, Prefeito Municipal .

**TONI INDALÉCIO ALVES**, CLOUD FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 43.640.756/0001-08.